



Valide aqui
este documento

UTILIZE O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

Livro N.º 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

MATRICULA

FOLHA

18 976

01

ANDRADINA, 21 de dezembro de 1989

" Um terreno urbano constituído de parte dos lotes nºs 09 e 11 da quadra nº 61, medindo 10,00 metros de frente por 40,00 metros ditos da frente aos fundos ou sejam 400,00m²., sem benfeitorias, situado e localizado a Rua 11 de Julho, lado ímpar, distando 20,00 metros da esquina com a Rua Marta Luiza, no Jardim Santa Cecília, nesta cidade e comarca de Andradina-SP., dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua 11 de Julho de um lado com parte dos mesmos lotes nºs 09 e 11 de outro lado com os lotes 10 e 11 e pelos fundos com parte do mesmo lote nº 11 ". Cadastrado na FM sob nº 00011061003060000. (Lote 09 - 10x30m) (Lote 11 - 10x10m).

PROPRIETÁRIOS:- LUIZ CARLOS MARTINS, Oficial de Justiça, RG nº 5 258.784-SP, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA JOSEFA ORSIOLLI MARTINS, do lar, RG nº 6 146.086-SP, CPF/MF nº 311 371 218/15; JAIME FERREIRA, Oficial de Justiça, RG nº 11 711 375-SP, digo, RG nº 3 914.287-SP, casado em comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com IVONE DA SILVA FERREIRA, do lar, RG nº 11 711 375-SP, CPF/MF nº 311 427 108/15; e JOÃO BATISTA COSTA PRADO, agrimensor, RG nº 114.714-SSP-MG, casado em comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com EDNA RUIZ BEGAS PRADO, do lar RG nº 6.525.897-SP, CPF/MF nº 079 042 661/72, todos brasileiros, residentes em Andradina-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matr. 11 714 - 11 716 - Andradina

O Escriv.

R. 01/18 976 = VENDIDO para DARCI DOMINGOS MANOEL, cabista, RG nº 017.491-SSP-MT casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARILDA DE ASSIS FRANCISCO MANOEL, do lar, RG nº 19 798.238-SP, brasileiros, residentes em Andradina-SP, a Rua D. Pedro I nº 472, CPF/MF nº 129 052 161/15, conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 06 de novembro de 1 990 pelo 1º Tabelião de Andradina, Moisés Vitor Ribeiro, Lº 55-G, fls. 36/= 38, pelo preço de Cr\$ 1,44=. (Valor Venal Cr\$ 1 584,00=).
D: 3 000,00=
E: 810,00=
A: 600,00=
T: 4 410,00=
Andradina, 21 de dezembro de 1 990
O Escriv.

Av. 02/18 976 = Conforme averbação procedida a margem da certidão de casamento nº 2 564, Lº 8-09, fls. 176 do CRC de Andradina-SP., os proprietários supra Darci Domingos Manoel e Marilda de Assis Francisco Manoel, separaram-se consensualmente conforme sentença proferida pelo DR. Ramon Mateo Junior-MM. = Juiz de Direito da Comarca em data de 25 de setembro de 1 991, voltando a mulher a usar o nome de solteira ou seja: MARILDA DE ASSIS FRANCISCO.

Andradina, 16 de setembro de 1 993
O Escriv. D: 130,21= E: 35,15=
A: 26,04= T: 191,40=

R. 03/18 976 = VENDIDA por Marilda de Assis Francisco, separada judicialmente, = operária, RG nº 19 798.238-SSP-SP, CPF nº 100 524 068/06, sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel supra, para DARCI DOMINGOS MANOEL, brasileiro, separado judicialmente, cabista, residente em Andradina-SP., RG nº 017 491-SSP-MT, CPF nº 129 052 161/15, conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 13 de setembro de 1 993 pelo Tabelionato de Notas de Nova Independência-SP, Moisés Vitor Ribeiro, Lº 07-G, fls. 128/129, pelo preço de Cr\$ 7 000,00=. (Valor Venal Cr\$ 6 851,60 = 50%).
D: 800,06= E: 216,23=
A: 160,17= T: 1 177,26=
Andradina, 16 de setembro de 1 993. O Escriv.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKDFV-36ZX5-XU3NF-LFYGN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



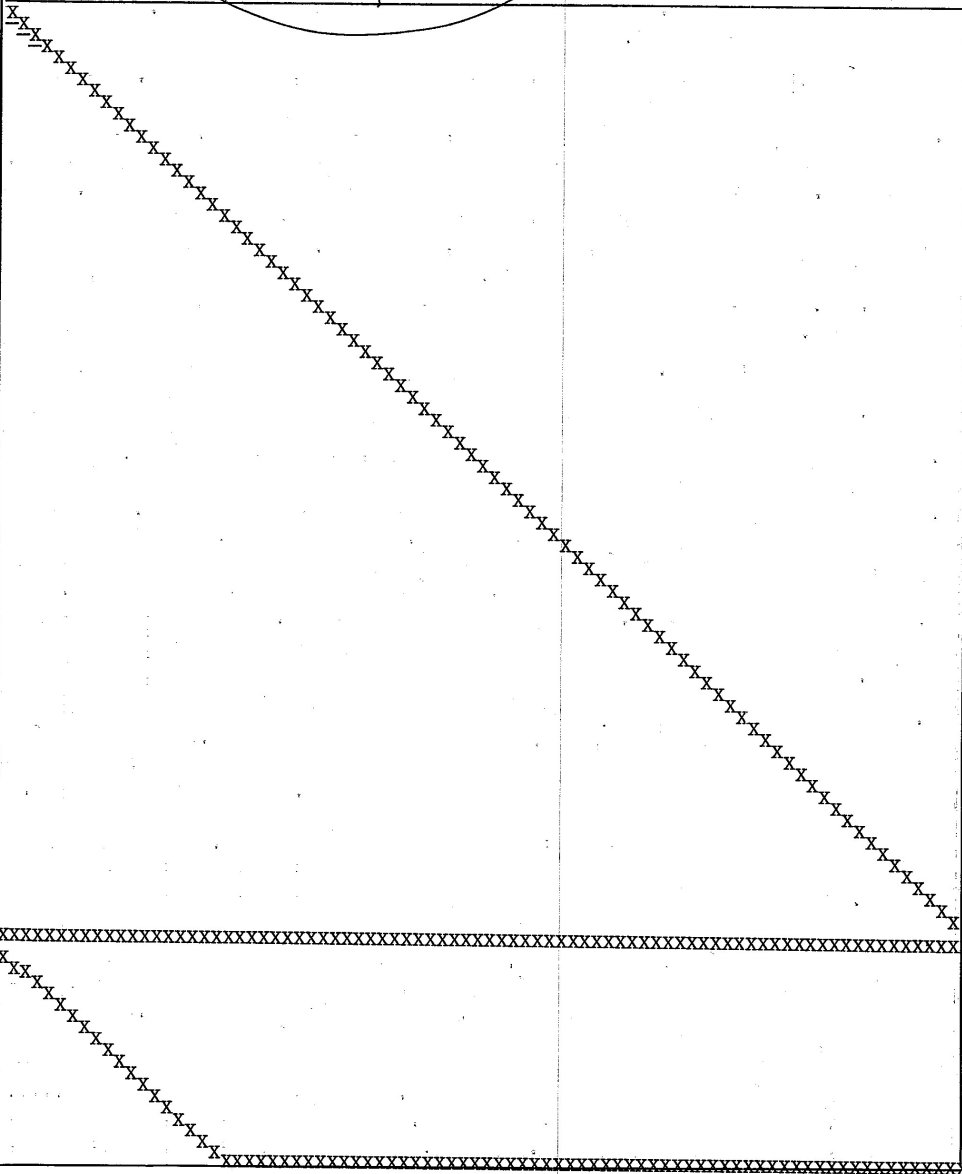
Valide aqui
este documento

UTILIZE O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

MATRICULA 18 976	FOLHA 01v
---------------------	--------------

PROTOCOLO Nº 106545

Av.04/18 976 - TRANSPORTE - Em razão da necessidade do aprimoramento dos Serviços com o uso do Sistema Informatizado, procedo o encerramento da presente Ficha que consiste na Folha nº 01, dando continuidade das anotações na Ficha Padrão Informatizada que consiste na Folha 02.
Andradina, 13 de junho de 2014.
O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKDVf-36ZX5-XU3NF-LFYGN>



Valide aqui
este documento

UTILIZE O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
18 976

FOLHA
02

ANDRADINA, 13 DE JUNHO DE 2014

PROTOCOLO Nº 106545

Av. 05/18 976 - ALTERAÇÃO - Por Lei nº 2.289/2013 da Prefeitura Municipal de Andradina/SP, a "**RUA 11 DE JULHO**", no Jardim Santa Cecília, teve sua denominação alterada, para: "**RUA JOSÉ CLEMENTE DE LIMA**".

Andradina, 13 de junho de 2014.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic: 00,00 Est: 0,00 Cart: 0,00 R.Civil: 0,00 T. Justiça: 0,00 Total: 00,00 GUIA 024/2014

PROTOCOLO Nº 106545

Av. 06/18 976 - CASAMENTO - Por requerimento de 27 de maio de 2014, e, cópia da Certidão do Casamento realizado no dia 17 de agosto de 2002, sob nº 8547, extraído do Livro B-30, fls. 122, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Andradina/SP, arquivados em Cartório, verificou constar que, o proprietário do imóvel objeto da presente, **Darci Domingos Manoel**, contraiu matrimônio com **Ilma Alves Santos**, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a assinar: **ILMA ALVES SANTOS MANOEL**.

Andradina, 13 de junho de 2014

O Escrevente Substituto

(Renato da Silva Souza)

Ofic: 12,59= Est: 3,58= Cart: 2,65= R.Civil: 0,66= T. Just: 0,66= Total: 20,14=

Guia nº 024/2014

PROTOCOLO Nº 106545

Av. 07/18 976 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 27 de maio de 2014, e Certidão expedida pela PM de Andradina/SP, datada de 21 de maio de 2014, assinada por José Eduardo Spegorin - Engenheiro Civil, CREA 0601242106, Divisão de Projetos de Engenharia do Município de Andradina/SP, no imóvel objeto da presente foi construído um prédio residencial de alvenaria medindo **178,98m²**, sob nº **577 da Rua José Clemente de Lima**, aprovado em 21 de maio de 2014, cadastrado sob nº 11.0610.3060.000, com valor venal de R\$ 41.370,38. (Apresentou CND do INSS nº 171642014-88888012, CEI 51.224.48012/63, emitida em 02/06/2014 - Área: 178,98m², expedida via internet, confirmada sua autenticidade em 13/06/14 por Regiane Paulo da Silva, Escrevente). (AVALIAÇÃO SINDUSCON - R\$ 213.374,58).

Andradina, 13 de junho de 2014.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic: 287,38 Est: 81,68 Cart: 60,50 R.Civil: 15,12 T. Justiça: 15,12 Total: 459,80 GUIA 024/2014

PROTOCOLO Nº 139456

Av. 08/18 976 - RETIFICAÇÃO RG - Por requerimento datado de 07 de fevereiro de 2023, e, conforme cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG), procede-se esta retificação, nos termos do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/04, para ficar constando que o proprietário do imóvel objeto da presente, **Darci Domingos Manoel**, é detentor do RG. nº **27.742.519-0-SSP/SP**. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 139456, em 17/01/2023.

Andradina, 09 de fevereiro de 2023.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Selo Digital: 1244203310000000112205233

Guia: 006/2023

PROTOCOLO Nº 139456

Av. 09/18 976 - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL - Por requerimento datado de 20 de janeiro de 2023, e, conforme cópia autenticada da Carteira de Identidade (CI-RG) e CPF/MF., procede-se a presente para constar que a contraente **Ilma Alves Santos Manoel**, é detentora do RG. nº **19.798.194-X-SSP/SP** e CPF/MF nº **089.680.228/01**. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 139456, em 17/01/2023.

Andradina, 09 de fevereiro de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKDFV-36ZX5-XU3NF-LFYGN>



Valide aqui
este documento

UTILIZE O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
18 976

FOLHA
02v.

O Escrevente Substituto.

Selo Digital: 124420331000000011220423

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Guia: 006/2023

PROTOCOLO Nº 139456

R. 10/18 976 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0010354798**, datada de 13 de janeiro de 2023, assinado pelas partes, foi o imóvel objeto da presente, constituído em **propriedade fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel ao fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, em São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com o escopo de garantir o pagamento da dívida decorrente da presente cédula concedido aos Emitentes: **DARCI DOMINGOS MANOEL** e sua cónjuge **ILMA ALVES SANTOS MANOEL**, ambos já qualificados nesta; destinados a garantir um Empréstimo, no valor de R\$ 78.750,33=(Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), a serem pagos 144=(Cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com a Taxa de Juros Remuneratórios Efetivos de 1,6500% ao mês e 21,6994% ao ano, com vencimento da primeira parcela em 13/03/2023 e vencimento da última parcela em 13/01/2035, valor estimado da parcela:- R\$ 1.892,26=(Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando os devedores fiduciários, possuidores direto e o Credor Fiduciário, possuidor indireto do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$ 469.000,00=(Quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular objeto do presente. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 139456, em 17/01/2023. Andradina, 09 de fevereiro de 2023.

O Escrevente Substituto.

Selo Digital: 124420321000000011220323M

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Guia: 006/2023

(SEQUE FICHA Nº 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKDF-36ZX5-XU3NF-LFYGN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

UTILIZE O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
18.976

FICHA
03

ANDRADINA, 04 DE SETEMBRO DE 2.026

Av. 11/18.976. Em 04/09/2026. Protocolo nº 157170, datado de 22/04/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Conforme requerimento datado de 25 de agosto de 2.026, assinado digitalmente pelo procurador, Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, foi a propriedade do imóvel objeto da presente, consolidada ao fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42**, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97., após o regular procedimento de constituição em mora, e transcorrido o prazo para pagamento pelo fiduciante, pelo valor de R\$.469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), instruído com o comprovante de recolhimento do I.T.B.I., devidamente quitado. (Valor Venal = R\$.81.244,00).

Andradina, 04 de setembro de 2.026.

Guia: 035/2026. Selo Digital: 124420331000000013827926L

Yasmin Sthefani de Souza Obici
Escritor Substituta

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO DESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKDVf-36ZX5-XU3NF-LFYGN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

UTILIZE O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

CERTIDÃO RI – PEDIDO 157170

CERTIFICADO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, foi extraída por meio **reprográfico**, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei Federal nº6.015, e, nos termos do artigo 19, § 11º da referida Lei, “a certidão de inteiro teor conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificações específicas pelo oficial”, encontrando-se nele lançados, portanto, todos os registros e averbações relacionados ao referido imóvel, ou as pessoas nele referidas, praticados até o último dia útil anterior ao da emissão da presente certidão.

Andradina/SP, 04 de setembro de 2026.

Diego Eduardo de Souza Santos - Escrevente

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 45,88	R\$ 13,04	R\$ 8,92	R\$ 2,41	R\$ 3,15	R\$ 2,20	R\$ 1,38	R\$ 76,98

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1244203C30000000138563268
Protocolo: 157170

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO (artigo 1º, IV, do Decreto nº 93.240/1986)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKDF-36ZX5-XU3NF-LFYGN>